

## **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

### **GABINETE DO MINISTRO**

#### **PORTARIA Nº 686, DE 20 DE AGOSTO DE 2020**

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e as Portarias Normativas nº 20 e 23, republicadas em 03 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer nº 254/2020, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201808346.

Art. 2º Credenciar a Faculdade Fasipe de Sorriso (FFS), a ser instalada na Rua São Silvestre, nº 1.636, bairro Flor do Cerrado, no município de Sorriso, no estado de Mato Grosso, mantida pela União das Faculdades Fasipe Ltda., no endereço de União e Indústria, nº 13810, bairro Itaipava, no município de Petrópolis, no estado do Rio de Janeiro (CNPJ 17.517.109/0001-01).

Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 5 (cinco) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON RIBEIRO

(Publicação no DOU n.º 90 de 13.05.2020, Seção 1, página 252)